



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

Processo: 021/2017	Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de operação da estação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade, em aterro sanitário ou usina de tratamento devidamente licenciados pela CETESB, pelo regime de empreitada por preço unitário e tipo menor preço unitário (tonelada), conforme Edital e Anexos.	

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e do artigo 49 da Lei 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração do Consórcio celebrou, após ampla pesquisa de mercado, o Aditamento nº 003/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 01/2015, em condições de maior vantajosidade à Administração Autárquica,

DECIDE:

I – REVOGAR, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018,

II – PUBLIQUE-SE.

Monte Alegre do Sul (SP), 16 de março de 2018.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Presidente do Cisbra